

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025055.31, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.11.2015 a 30.04.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensais, Relatório mensal de receitas brutas de que trata o Anexo XII da Resolução CGSN nº 94/2011 e Notas Fiscais de Saída, todas no período de 01.11.2015 a 30.04.2016.

SUJEITO PASSIVO: SO CARNES BH LTDA - ME
IE 002.184403.00-24 - CNPJ 18.482.952/0001-54
Rua Edmon de Sousa Melo, 520 - Bairro João Paulo II (Barreiro)
30.660-585 – BELO HORIZONTE – MG
POUSO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025053.87, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.02.2013 a 29.02.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensais, Relatório mensal de receitas brutas de que trata o Anexo XII da Resolução CGSN nº 94/2011 e Notas Fiscais de Saída, todas no período de 01.02.2013 a 29.02.2016.

SUJEITO PASSIVO:
NELGUIMAR HORTA JARDIM ARAUJO 38463164668 - ME
IE 325.237783.01-27 - CNPJ 20.762.217/0002-27
Rua dos Tupis, 193 – Loja 09 - Centro
30.190-060 – BELO HORIZONTE – MG
POUSO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025056.11, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2015 a 30.10.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensais, Relatório mensal de receitas brutas de que trata o Anexo XII da Resolução CGSN nº 94/2011 e Notas Fiscais de Saída, todas no período de 01.01.2015 a 30.10.2017.

SUJEITO PASSIVO:
NATHALIA EVELYN GODINHO SOARES DA SILVA 06645834667
IE 002.563650.00-92 - CNPJ 18.241.442/0001-95
Rua dos Tamoiões, 341 – Stand 222 - Centro
30.120-050 – BELO HORIZONTE – MG
POUSO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025057.94, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2013 a 28.02.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensais, Relatório mensal de receitas brutas de que trata o Anexo XII da Resolução CGSN nº 94/2011 e Notas Fiscais de Saída, todas no período de 01.01.2013 a 28.02.2017.

SUJEITO PASSIVO: BH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME
IE 001.061350.00-40 - CNPJ 09.367.992/0001-64
Avenida Afonso Vaz de Melo, 380 – Andar 2 - Barreiro
30.640-070 – BELO HORIZONTE – MG
POUSO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025059.56, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.03.2013 a 30.09.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras formas, por período mensais, Relatório mensal de receitas brutas de que trata o Anexo XII da Resolução CGSN nº 94/2011 e Notas Fiscais de Saída, todas no período de 01.03.2013 a 30.09.2017.

SUJEITO PASSIVO:
NATHALIA CRISTINA SILVA DE SOUZA 12312723689
IE 002.062185.00-20 - CNPJ 17.203.116/0001-20
Rua Francisco Sales, 223 - Londrina (São Benedito)
33.115-610 – SANTA LUZIA – MG
POUSO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000024676.71, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas, MG, documentos fiscais de entrada e saída, Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída, Livro Caixa e cópias das declarações do SIMPLES NACIONAL (PGDAS-D), relativas ao período de 01/05/2015 a 28/02/2017.

CONTRIBUINTE: ANALI COMIDA ORIENTAL LTDA - ME
Ins. Estadual nº: 002.554321.00-86 - CNPJ nº: 22.405.010/0001-40
Município: Poços de Caldas/MG.
Poços de Caldas, 13 de março de 2018.
Roberto da Silva Durães – Masp 668.407-0
Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o seu empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000024673.45, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas, MG, CEP 37701-704, a seguinte documentação do período de 01/07/2013 a 31/08/2015: cópias das declarações do Simples Nacional/ DAPI; documentos fiscais de entrada e de saída; Livro Registro de Entradas; Livro Registro de Saídas; Livro Caixa e/ ou Razão; e Livro Apuração do ICMS.

CONTRIBUINTE:
MARA SUELI BERTHOLUCCI - CPF 016323058-79 - ME
Ins. Estadual nº: 001.058197.00-47 - CNPJ nº: 00.579.757/0001-81
Empresário individual:
Mara Sueli Bertholucci (CPF 016.323.058-79)
Município: Poços de Caldas/MG.
Poços de Caldas, 13 de março de 2018.
Roberto da Silva Durães – Masp 668.407-0
Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, Parágrafo Único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000024672.64, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas, MG: Cópias das declarações do SIMPLES NACIONAL/DAPI; Documentos fiscais de entrada e de saída; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Saídas; Livro Caixa e/ ou Razão; e Livro Registro de Apuração do ICMS, relativas ao período de 01/02/2013 a 31/12/2015.

CONTRIBUINTE: ISMAEL GONÇALVES ALQUIMIM - ME
Ins. Estadual nº: 001.922267.00-94 - CNPJ nº: 15.118.568/0001-89
Município: Belo Horizonte/MG.
Poços de Caldas, 13 de março de 2018.
Roberto da Silva Durães – Masp 668.407-0
Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

13 1071525 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 13/03/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de março de 2018.
José Donald Bittencourt Junior – Presidente.

12 1070740 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Atuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Tasso José dos Reis CPF: 058.397.196-25	R\$ 14.559,45	514006/2018	81356/2014
Jardel de Faria Gurgel CPF: 816.643.706-68	R\$ 7.280,45	513753/2018	125551/2014
Estação Resgate Industrial Ltda. CNPJ: 11.097.536/0001-93	R\$ 29.118,90	514167/2018	236/2014
Lourdes Flauzina dos Santos CPF: 470.088.576-91	R\$ 14.559,45	513881/2018	119743/2014
Carlos Mario Pereira CPF: 520.107.916-49	R\$ 22.273,36	507454/2018	132117/2014

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Atuado	Valor Adequado	Processo	AI
Empresa Municipal De Serviços e Obras de Urbanização CNPJ: 21.022.694/0001-38	R\$ 27.611,20	514073/2018	50608/2013
Carlos Alberto Mendonça de Oliveira CPF: 320.122.256-91	R\$ 13.805,60	514114/2018	684/2013
Nutriorg Fabricação Adubos Orgânicos Ltda. CNPJ: 06.925.842/0001-30	R\$ 14.559,45	514029/2018	140194/2014

Geraldo Mendes Filho – Me CNPJ: 18.040.816/0002-95	R\$ 13.805,60	514058/2018	172638/2013
Edilson de Sardi CPF: 168.311.468-05	R\$ 13.805,60	514090/2018	56323/2013
Braspedras Minação Ltda. CNPJ: 34.129.726/0001-40	R\$ 13.805,60	514142/2018	681/2013

13 1071609 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDA/SEMAD/ IEF Nº 2.613, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar proposta de ato normativo para definir critérios e procedimentos para a implantação de Sistemas Agroflorestais - SAFs no Estado de Minas Gerais O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:
Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de realizar estudos e apresentar proposta de ato normativo para definição de critérios e procedimentos de implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º tem a seguinte composição:

- I – 02 representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA;
- II – 03 representantes do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- III – 01 representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
- IV – 01 representante das instituições conveniadas com a SEDA para implantação de SAFs;
- Parágrafo único - Cada órgão ou instituição indicará, além dos representantes, um suplente para cada indicação;
- Art. 3º - Fica criada a Secretaria Executiva para coordenar o Grupo de Trabalho.
- § 1º - A Secretaria Executiva será composta por um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e um do Instituto Estadual de Florestas;
- § 2º - Compete à Secretaria Executiva:
I - expedir atos de convocação de reuniões;
- II - preparar e coordenar reuniões e eventos promovidos pelo Grupo de Trabalho;
- III - coordenar a coleta dos dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho;
- IV - responsabilizar-se pela sistematização das informações e disponibilizá-las para o Grupo de Trabalho;
- V - coordenar o desenvolvimento das propostas e planos de trabalho do Grupo de Trabalho;
- VI - responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios técnicos e demais documentos do Grupo de Trabalho;
- Art. 4º - Poderão ser convidadas outras instituições públicas ou representações de organizações governamentais e não governamentais para elaboração da proposta de que trata o artigo 1º.
- Art. 5º - O Grupo de Trabalho, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, contados da publicação desta Resolução Conjunta, elaborará minuta de ato normativo a ser encaminhado para análise e publicação.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de março de 2018, 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.
Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Henri Dubois Collet - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

13 1071626 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença de Operação Corretiva: *Votorantim Siderurgia S.A./ Fazenda Santa Cecília - Silvicultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 08434/2006/008/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
- (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

13 1071383 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para o processo abaixo identificado: *Geraes Energética Ltda. - CGH Samburá – Linhas de transmissão de energia elétrica, barragens de geração de energia hidrelétrica – São Roque de Minas/MG - PA/Nº 32791/2012/002/2018 – Classe 1. Validade: 11/03/2022. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Autorização Ambiental de Funcionamento abaixo identificado: *Luciano Junior Costa/Fazenda Ponte Alta e Boa Vista - Matrícula 67997 – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Formiga/MG - PA/Nº 18167/2017/001/2018 - Classe 1. Motivo: por impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 10/03/2018 – pág. 6)
(O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:)

Onde se lê:
“1. *Rodrigo de Abreu Vianna/Fazenda Maniçoba – Compensação de reserva legal – Pará de Minas/MG – PA/Nº 1140762/2017”
(...)

Leia-se:
“1. *Rodrigo de Abreu Vianna/Fazenda Maniçoba – Compensação de reserva legal – Pará de Minas/MG – PA/Nº 006687/2010”
(...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

13 1071595 - 1

Pauta da 23ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 23 de março de 2018, às 9h
Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/ CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.
(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura por Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, Dr. Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:
4.1 Vale S.A./Complexo de Itabira - Alteamento do Barragem Itabiruçu (Cota 833) - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itabira/MG - PA/Nº 00119/1986/107/2013 DNPm nº 930.641/1989 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI.
5. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação:
5.1 Vale S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério

de ferro - Brumadinho/MG - PA/Nº 00245/2004/046/2010 DNPm nº 931.344/2005 - Condicionantes nº 11 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.
6. Encerramento.
(a) Renato Teixeira Brandão. Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

13 1071629 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM N.º 1.274, DE 13 DE MARÇO DE 2018. Altera a Deliberação Copam n.º 988, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam n.º 133, de 30 de dezembro de 2003, DELIBERA:

Art. 1º A alínea “o” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam n.º 988, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “I -
o)
1º Suplente: Andressa de Oliveira Lanchotti
2º Suplente: Francisco Chaves Generoso
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de março de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna publicas as DECISÕES determinadas pela 22ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizadas no dia 12 de março de 2018, às 14h., na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/ CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 20ª RE de 26/01/2018 - APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 21ª RO de 23/02/2018 - APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Ponto dos Volantes/MG - PA/Nº 12194/2012/003/2016 DNPm nº 832.820/2004 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar relatórios trimestrais de monitoramento da qualidade da água nos pontos a montante (coordenada UTM 23K WGS 84 X: 246.470 e Y: 8.115.252) e a jusante (coordenada UTM 23K WGS 84 X: 246.283 e Y: 8.115.284), para os parâmetros DBO, DQO, óleos e graxas, condutividade elétrica, cor, pH, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, temperatura e turbidez. Prazo: Durante a vigência da licença”. Aprovada a alteração do Parâmetro, do item 3 - Efluentes Atmosféricos do ANEXO II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “PTS - Partículas Totais em Suspensão”. 5.2 GAT Indústria e Comércio Ltda. ME - Extração de água mineral ou potável de mesa, fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusives sucos - Passa Quatro/MG - PA/Nº 36634/2015/001/2016 DNPm nº 832.812/2003 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 DNPm nº 930.903/1981 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Kinross Brasil Mineração S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Paracatu/MG - PA/Nº 00099/1985/076/2016 DNPm nº 931.299/2009 - Classe 6. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da Condicionante nº 28, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “360 (trezentos e sessenta) dias”. Aprovada a alteração do penúltimo parágrafo do item 3.2 Qualidade do ar, dos Efluentes Atmosféricos, do ANEXO II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “Enviar relatório consolidado trimestralmente a SUPRAMNOR com os resultados das estações automáticas e das estações de Hi-VOL para o parâmetro arsênio. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica. Os resultados apresentados no relatório deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006”. (a) Zuleika Stela Chiacchio Torquetti. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

13 1071570 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Amal Empreendimentos e Mineradora Alvorada Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Careagu/MG - PA/Nº 12489/2013/004/2018 - DNPm nº 831.440/1990 - Classe 3. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitantemente com Licença de Operação: *Prefeitura Municipal de Cruzília - Abatedouro Municipal - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Cruzília/MG - PA/Nº 03419/2017/001/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 12/03/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

- 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Mineração Duro na Queda Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 17620/2009/005/2018 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto. 2) Licença de Operação de Pesquisa Mineral: *Construcon Materiais para Construção Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Conceição do Rio Verde/MG - PA/Nº 01433/2014/004/2015 - DNPm nº 831.516/2013 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi aprovada a exclusão e a alteração das condicionantes do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Virgolino Adriano Muniz - Fazenda Suiunocultura São José - Matrícula nº 64